



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 158/64

DOCUMENTO Nº 2 519/64

Artigo 1º - Passa a ser de Cr.\$-5 000 000,00, o "quantum" a que se refere a Lei nº 923, de 7 de julho de 1 963.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 29 de setembro de 1 964

a) DANTE CECCHI

* * *

Proc. 309/64